

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI
Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO**

Código interno: JuniorResearcher/H2020_ NEUROTWIN/IBMC /2112/2021

Em reunião de Direção do IBMC – Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Doutoramento para o exercício de atividades de desenvolvimento tecnológico na área de Ciências da Vida e da Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções no âmbito do projeto Pan-European twinning to re-establish world-level Neuroscience Centre in Kiev (NEUROTWIN) grant agreement 857562 financiado pelo HORIZON2020.

1. Sumário do projeto:

The overarching goal of the NEUROTWIN proposal is to re-establish the Bogomoletz Institute of Physiology (BIPH) in Kiev, Ukraine as an international centre for excellence in Cellular and Molecular Neuroscience. We shall capitalize on the existing potential of international networking for excellence in Cellular and Molecular Neuroscience research, through knowledge transfer and exchange of best practice between BIPH and leading institutions from the UK, Austria, Portugal, Sweden and Germany. The specific objectives of the proposal target several key areas. They include implementing modern research approaches to scientific excellence and innovation capacity of BIPH via infrastructural changes, large scale knowledge transfer between partners, increasing competitiveness of the BIPH researchers in fundraising from international grant bodies. NEUROTWIN will step up and stimulate the scientific excellence and innovation capacity in the field of Cellular and Molecular Neuroscience, as well as strengthening scientific collaboration and international standing of the partners involved.

Tarefas:

Como parceiro português, o nosso principal objetivo é participar em atividades relacionadas com a troca de conhecimentos sobre a técnica de patch-clamp (na medula espinhal) com outros membros do consórcio NEUROTWIN.

- Formação de jovens investigadores do Instituto de Fisiologia de Bogomoletz na área de Neurociências através da organização de summer schools e workshops online.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei 57/2017 de 19 julho e regulado pelo Decreto Regulamentar nº 11-A/2017 de 29 de dezembro.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente: Boris Safronov, PhD; Vogais: Liliana Luz, PhD e Nikolay Lukoyanov, PhD
4. Local de trabalho: IBMC– Rua de Alfredo Allen, 208, 4200-135 Porto, grupo de investigação Neuronal Networks
5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.134,73 Euros.
6. São Requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas, Ciências da Vida e da Saúde, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.
7. São critérios específicos os que se definem seguidamente:
 - Grau de Doutor em ciências biomédicas, ciências biológicas, ou similares;
 - Curso FELASA B;
 - Experiência consolidada em eletrofisiologia, registos em patch-clamp de neurónios da lamina I da medula espinhal;
 - Domínio no isolamento da medula espinhal e do tronco cerebral de ratos;
 - Experiência demonstrada na preparação de cortes histológicos de medula espinhal;
 - Experiência na caracterização anatómica de neurónios de projeção e circuito-local da lamina I;
 - Valoriza-se a boa capacidade de comunicação e escrita em inglês e boa relação interpessoal no contexto de uma equipa de investigação multidisciplinar e multicultural.

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

8. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular:

Critério a) Curriculum vitae detalhado (80%):

- Formação científica e experiência relevante para a função de acordo com os critérios específicos de admissão (50%);
- Publicações em revistas científicas internacionais com revisão de pares, com relevo para as publicações que incluam estudos em neurónios da medula espinhal (30%);

Critério b) Carta de Motivação (20%):

Interesse e motivação pela área onde se enquadra o perfil de contratação.

10. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

11. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos admitidos, com a respetiva classificação.

14. A deliberação do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

15. As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 a 10;
- c) Carta de Motivação;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e

apresentando os seus documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato pdf, de dia 22 de dezembro de 2021 a 6 de Janeiro de 2022, no seguinte link:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/JuniorResearcherH2020_NEUROTWINIBMC21122021

16. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação são publicitadas na página eletrónica do instituto, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, do IBMC, www.ibmc.up.pt

O mês previsto de início do contrato é 1 de Fevereiro de 2022.

19. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

20. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

21. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

22. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 2 de dezembro de 2021.